

QUARTA | 11/06/2025  
EDIÇÃO 894  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.978, DE 11 DE JUNHO DE 2025****AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 307.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para o Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

**2. PODER EXECUTIVO**

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

33.90.30 Material de Consumo

Conta 102.....R\$  
307.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**2. PODER EXECUTIVO**

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 359.....R\$  
307.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.967, DE 11 DE JUNHO DE 2025****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPÃ - 2025.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei

Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

**CONSIDERANDO** a Lei local nº 5.335, de 25 de março de 2025, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Tupã;

**CONSIDERANDO** a importância da participação da sociedade civil na formulação e controle da política pública de assistência social;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Tupã, em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tupã**, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, em dependências do Centro Universitário UniFadap, na Rua Mandaguaris, nº 1.010, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

**Art. 2º** A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e terá como objetivos essenciais:

**I** - avaliar a situação da assistência social no Município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**II** - fortalecer a participação popular por meio das entidades, organizações e usuários da política de assistência social;

**III** - formular propostas que serão encaminhadas à Conferência Estadual de Assistência Social.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE JUNHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.979, DE 11 DE JUNHO DE 2025****DEFERE A HELTON RODRIGO MARTINS DA SILVA - ME AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA AVENIDA ANIBAL DAVOLI, IDENTIFICADO COMO SISTEMA**



**DE LAZER 2 - QUADRA "Q" DO PARQUE RESIDENCIAL CASARI, PARA INSTALAÇÕES PRÓPRIAS PARA ATIVIDADES DO CIRCOBROTHER'S, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 89 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e considerando a documentação apresentada pelo interessado quanto as manifestações dos órgãos de assessoramento técnico do Poder Executivo, enfeixadas no Protocolo nº 7.882|2025 - Sistema 1DOC,

**DECRETA:**

**Art. 1º É deferida a Helton Rodrigo Martins da Silva - ME (CNPJ 30.728.664/0001-32), com endereço na Rua das Flores, nº 105 - Bairro Jardim Paraíso, em Pirajuí-SP, autorização para utilização do imóvel, do Patrimônio Disponível do Município, localizado na Avenida Aníbal Davoli, identificado como Sistema de Lazer 2 - Quadra "Q"- Parque Residencial Casari, com área de 6.205,35 m².**

**Parágrafo único. O permissionário utilizará dito imóvel para implantar instalações próprias para atividades circenses, com os espetáculos do Circo Brother's, no período de 12 a 23 de junho de 2025, conforme consignado no Protocolo nº 7.882|205 - Sistema 1DOC, antecipada e expressamente vedada a prorrogação desse período.**

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos lavrará Termo adequado a ser firmado pelo representante credenciado do Circo Brother's, constando, além de outros encargos adequados à espécie, que:

I - o permissionário se compromete a apresentar aos órgãos técnicos do Município, previamente ao início de funcionamento do circo, comprovação de atendimento de todas as normas de segurança em relação às suas instalações;

II - é expressa a declaração de assunção de responsabilidade em relação à proteção física individual e coletiva dos espectadores presentes aos seus espetáculos, inclusive de ordem sanitária, quando for o caso;

III - fará a liberação de ingressos para pessoas participantes de projetos sociais estruturados pela Prefeitura Municipal de Tupã, com a alternativa da realização de espetáculo único e específico para essa clientela;

IV - que a emissão do Alvará de Funcionamento somente ocorrerá após a efetiva comprovação de atendimento das exigências fixadas pela legislação e as elencadas neste Decreto;

V - a obrigação da permissionária de, às suas expensas, arcar com a integralidade dos ônus decorrentes da atividade circense, quanto da limpeza do imóvel após o encerramento de sua permanência no Município, não cabendo a este quaisquer encargos burocráticos, financeiros, técnicos, trabalhistas ou de ressarcimento de danos de qualquer espécie; e

VI - a autorização de uso do imóvel é precária e

gratuita, sendo-lhe vedado alterar a finalidade, que implicará na automática revogação deste ato.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE JUNHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO Processo Licitatório nº 217/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025. Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, tamanho m, tamanho g, para atender demanda da secretaria municipal de desenvolvimento social e direitos humanos conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS nº 8.742/1993 e decreto municipal nº 8.763 de 04 de maio de 2020 às pessoas em situação de vulnerabilidade, pelo período de 12 meses. Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como considerando a conveniência e oportunidade administrativa, com as justificativas que consta nos autos, resolve: Revogar a licitação em epigrafe, logo, visando o interesse público, e conforme orientações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, REVOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025, conforme permissivo do artigo 71, II, da Lei de Licitações. Tupã, em 09/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI PARA IDOSOS A FIM DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 17/06/2025 até às 17 horas do dia 17/06/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de



segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 10/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

### Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025 - Processo Licitatório nº 195/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível (gasolina comum, biodiesel comum s-10 e etanol hidratado) destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal das secretarias municipais do município de Tupã, pelo período de 12 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 01, 02 e 03 à empresa BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA, pelos descontos, respectivamente de 14,7%, 13,67% e 12,1%; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br). Tupã, 10/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



## Ato de Autorização de Contratação Direta



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.028/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição do objeto, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 179/2025, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATÉ 2 (DOIS) CONCURSOS PÚBLICOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS, SENDO 01 (UM) SEM PROVA PRÁTICA E 01 (UM) COM PROVA PRÁTICA, DE CARGOS EXISTENTES E A SEREM CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Contratados:** OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA - CNPJ: 20.311.290/0001-00.

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 05 de junho de 2025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br  
(14) 3496-2464  
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 181/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 181/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Terapia Ocupacional, através de profissional com formação em terapia ocupacional e especialização em TEA – Transtorno do Espectro Autista, para o atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** **NATALIA DOMINGUES SILVA – CNPJ: 17.544.498/0001-56**

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 06 de Junho de 2.025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAÚDE****Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

**RECURSOS FEDERAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	10/06/25	10.597,95
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOAS AGENTES DE COMBATE Á ENDEMIAS.	10/06/25	5.920,20
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOAS AGENTES DE COMBATE Á ENDEMIAS.	10/06/25	112.483,80